



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0120/2022 - CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO atendendo à solicitação, através do Ofício TJPB Nº .483/2022 - GRAPE e a necessidade do Tribunal de Justiça da Paraíba de servidores para a prestação de serviços e;

CONSIDERANDO a harmonia entre os poderes e o mutuo auxílio que deve ser prestado pelos entes do Estado na persecução do bem comum

RESOLVE:

Art.1º - Ceder a Servidora MARIA DE LOURDES SILVA FERNANDES, mat. 00384-1, ocupante do cargo de auxiliar de administração, ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para que preste serviços ao órgão na medida de suas necessidades.

Art.2º - O pagamento da remuneração da servidora cedida correrá às custas do erário da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, sem oneração à Justiça da Paraíba.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando a Portaria nº 077 de 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 09 de setembro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220912111039
Título	PORTARIA N° 0120/2022 - CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	12/09/2022 11:05
Data/hora autorização	12/09/2022 11:05
Data de circulação	13/09/2022
Diário Oficial	Edição nº 01509, data 13/09/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 13/09/2022 — Edição 01509. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220912111039&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 10/09/2026 23:45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220912111039**, intitulada **PORTARIA N° 0120/2022 - CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 12/09/2022 11:05 | **Autorização:** 12/09/2022 11:05 | **Circulação:** 13/09/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01509, 13/09/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação formulada por meio do Ofício TJPB nº 483/2022 - GRAPE e a necessidade do Tribunal de Justiça da Paraíba de servidores para a prestação de serviços, bem como a harmonia entre os poderes e o mútuo auxílio que deve ser prestado pelos entes do Estado na persecução do bem comum, resolve ceder a servidora Maria de Lourdes Silva Fernandes, matrícula 00384-1, ocupante do cargo de auxiliar de administração, ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para que preste serviços ao órgão na medida de suas necessidades. O pagamento da remuneração da servidora cedida correrá às custas do erário da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, sem oneração à Justiça da Paraíba. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando a Portaria nº 077, de 04 de fevereiro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220912111039&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 10/09/2026 23:45